



**Tribunal
Regional
Eleitoral**
da Paraíba

SEAUDI

**PLANO
TÁTICO -
OPERACIONAL**

**ESTRATÉGIA
DA AUDITORIA**

2026-2032





Expediente

1ª versão

Novembro de 2025

Composição da Corte do TRE-PB

Presidente

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Vice-Presidente e Corregedor

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Juíza Federal Titular

Helena Delgado Ramos Fialho Moreira

Jurista Titular

Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca Sobrinho

Jurista Titular

Rodrigo Clemente de Brito Pereira

Juiz de Direito Titular

Sivanildo Torres Ferreira

Juiz de Direito Titular

Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires

Procurador Titular

Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga

Diretora-Geral

Alexandra Maria Soares Cordeiro

Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI)

João Demar Lucena Rodrigues

Edme de Freitas Lima

Domingos Sávio de Souza Alves

Glauro Meira

Walber Viegas da Silva

Endereço: Av. Princesa Isabel, 201- Tambiá, 6º andar

CEP 58020-528 - João Pessoa/PB

Atendimento: auditoria@tre-pb.jus.br

Capa: Alexandre Ricardo Dias da Silva

Assessoria de Comunicação.



SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Referencial Estratégico da Auditoria Interna	5
3. Diagnóstico Organizacional da Unidade de Auditoria Interna	6
4. Objetivo das Avaliações	10
5. Áreas ou Temas Auditáveis	13
6. Objetivos, indicadores e Metas da Unidade de Auditoria Interna	25
7. Considerações Finais	37



1- INTRODUÇÃO

Este documento, o Plano Tático – Operacional da Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI) do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), que também pode ser chamado Estratégia da Auditoria¹, estabelece as diretrizes e áreas prioritárias para as atividades de auditoria interna a serem realizadas no período de 2026 a 2032. Esta Estratégia visa fornecer uma visão de médio prazo das ações de auditoria, otimizando a utilização dos recursos da unidade de auditoria interna visando agregar valor à gestão do TRE-PB e contribuir para o alcance de seus objetivos estratégicos.

Ele define temas ou processos auditáveis a serem trabalhados no período de sete anos. Esses temas ou processos são identificados a partir da arquitetura de processo e cadeia de valor do TRE/PB, conforme mais a frente demonstrado.

Esta Estratégia deve ser revisada sempre que necessário.

Os principais objetivos da Estratégia são:

Alinhamento Estratégico: Assegurar que as atividades de auditoria interna estejam alinhadas com as diretrizes do TRE-PB, diretrizes da Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Secretaria de Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Avaliação de Riscos: Direcionar os esforços de auditoria para as áreas de maior risco, vulnerabilidade e relevância para o TRE-PB.

Melhoria da Governança: Contribuir para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do TRE-PB.

Otimização de Recursos: Planejar as atividades de auditoria de forma eficiente e eficaz, otimizando a alocação dos recursos humanos e materiais.

Transparência e *Accountability*: Promover a transparência na gestão dos recursos públicos.

Suporte à Alta Administração: Fornecer à alta administração do TRE-PB informações e recomendações independentes e objetivas para a tomada de decisões e a melhoria contínua da gestão.

¹ Resolução CNJ nº 309/2020:

Art. 31. O planejamento das auditorias será composto pela Estratégia de Auditoria, pelo Plano Anual de Auditoria (PAA) e pelo planejamento dos trabalhos de cada auditoria. (redação dada pela Resolução n. 633, de 25.8.2025)

Art. 32. A Estratégia de Auditoria Interna estabelecerá os objetivos, metas e indicadores da unidade, sendo utilizada como instrumento para promover a melhoria contínua da atividade de auditoria e a obtenção de resultados alinhados às melhores práticas internacionais, e incluirá: (redação dada pela Resolução n. 633, de 25.8.2025)

I – a identificação da visão de auditoria interna e a estratégia geral para o seu alcance;

II – a definição de objetivos estratégicos e resultados a serem alcançados pela atividade de Auditoria Interna; e

III – a definição de ações, recursos e o apoio administrativo necessário para o alcance dos objetivos estabelecidos.

§ 1º A Estratégia de Auditoria será utilizada para promover melhorias identificadas a partir das avaliações do Programa de Qualidade da Auditoria, de modo a estabelecer um ciclo de melhoria contínua.

§ 2º A Estratégia de Auditoria coincidirá com o período do Planejamento Estratégico do respectivo tribunal ou conselho.



2- REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA AUDITORIA INTERNA

O presente referencial estratégico da SEAUDI engloba sua missão, visão, valores e negócio, que representam os princípios fundamentais orientadores. Esses elementos são seguidos e buscados continuamente, com o objetivo de alcançar o sucesso e garantir a qualidade dos serviços oferecidos. Eles atuam como pilares que norteiam as ações e decisões internas.

Cabe registrar que os valores “Transparência”, “Independência”, “Objetividade”, “Proficiência e Zelo Profissional” e “Desenvolvimento Profissional Contínuo” são específicos da SEAUDI. Os demais são os mesmos do mapa estratégico do TRE/PB 2025 -2032, demonstrando alinhamento.

2.1 – Missão: Avaliar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para a transparência e aperfeiçoamento da gestão em benefício da sociedade.

2.2 – Visão: Ser reconhecida, interna e externamente, como unidade de excelência no controle e aperfeiçoamento da gestão da instituição.

2.3 – Valores:

- Transparência: Atuar com plena clareza de seus comportamentos;
- Independência: Atuar com imparcialidade, liberdade e autonomia, de forma a rejeitar a interveniência de qualquer interesse que não o público;
- Objetividade: Exibir o mais alto grau de objetividade na coleta, avaliação e comunicação de informações;
- Proficiência e Zelo Profissional: Aplicar o conhecimento, habilidades e experiências necessárias na execução dos serviços de auditoria interna;
- Desenvolvimento Profissional Contínuo: Busca pela atualização de normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades;
- Integridade: definido no Mapa Estratégico do TRE/PB;
- Cultura inovadora: definido no Mapa Estratégico do TRE/PB;
- Compromisso com resultados: definido no Mapa Estratégico do TRE/PB.

2.4 – Negócio:

A unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba faz uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A SEAUDI possui competência para atuar na maioria dos processos de trabalho do TRE/PB, abrangendo assim uma grande parte da cadeia de valor. No entanto, vale destacar que os processos relacionados à atuação jurisdicional ficam de fora dessa atuação, pois são avaliados e controlados pela Corregedoria Regional Eleitoral. Mais adiante, há a identificação específica desses processos.



3- DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A análise de cenários constitui uma etapa fundamental para compreender o contexto no qual SEAUDI opera, permitindo identificar fatores internos e externos que podem impactar suas atividades e estratégias. Este tópico apresenta uma avaliação do ambiente interno, incluindo a estrutura organizacional, recursos humanos e infraestrutura tecnológica da SEAUDI.

Além disso, aborda o ambiente externo, considerando a conjuntura política, mudanças na legislação, diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), orientações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o cenário orçamentário e financeiro. Essa análise visa fornecer subsídios para a tomada de decisões, alinhando as ações da SEAUDI às demandas e desafios do contexto atual.

Análise de Cenários:

2.1 Ambiente Interno

A SEAUDI é uma unidade de apoio à Governança do TRE/PB (Resolução TRE/PB nº 06/2024), vinculada à Presidência e se reporta funcionalmente ao Plenário do Tribunal e administrativamente a(o) Presidente (Resolução TRE/PB nº 26/2018).

Possui independência organizacional e da liberdade de atuação, conforme vem anualmente reportando ao Plenário.

Seus processos e procedimentos internos são regulamentados por normativos e manuais de procedimentos (publicados externa e internamente) e tem riscos e controles documentados: (<https://intranet.tre-pb.jus.br/administracao/auditoria-interna> e <https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria/normas-relativas-a-auditoria>).

Sua metodologia de trabalho é frequentemente revisada e são incorporadas novas ferramentas de trabalho. Possui Programa de Qualidade de Auditoria.

Também reporta ao Plenário do TRE/PB as auditorias realizadas ano a ano e os benefícios concretizados das recomendações das auditorias.

Em harmonia com os princípios de transparência e *accountability*, a SEAUDI disponibiliza, no Portal da Internet do TRE/PB, os relatórios de auditorias realizadas, certificados de auditoria, Planos de Auditoria Anuais e de Longo Prazo (este último deu lugar a esta Estratégia), Painel BI, dentre outras informações.

Recursos humanos:

Para a realização das atividades programadas, o gabinete da Secretaria de Auditoria Interna – SEAUDI dispõe de 2 (dois) servidores, ou seja, o Secretário e assistente, que possuem a formação abaixo:

Formação	Quantidade
Jurídica	1
Gestão Pública	1



(graduação em andamento)	
--------------------------	--

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria – Área de Gestão de Pessoas (SEAGP) dispõe de 1 (um) servidor, que possui a formação abaixo:

Formação	Quantidade
Jurídica	1

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria – Área Administrativa (SEAUD) dispõe de 1 (um) servidor, que possui a formação abaixo:

Formação	Quantidade
Contabilidade	1

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria – Área de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEAUT) dispõe de 1 (um) servidor, que possui a formação abaixo:

Formação	Quantidade
Ciências da Computação	1

Recursos materiais:

Os ativos físicos, computadores e impressoras, são adequados a necessidade da SEAUDI. Quanto aos softwares, o sistema SEI é adequado e foi instalado o pacote do Excel para melhoria das ferramentas de trabalho. Também é utilizada IA – Inteligência Artificial generativa, como o ChatGPT ou Claude. Novas ferramentas de TIC serão analisadas visando criar processo de auditoria automatizado em processos de trabalho de unidades do Tribunal (Na Ata SAU/TSE nº 3/2023 (1684368) é tratada a possibilidade de utilização do sistema E-Aud da CGU).

É oportuno registrar que, para entrega mais abrangente e eficaz da atividade de auditoria interna, o ideal seria contar com mais servidores, inclusive com formação multidisciplinar. Essa situação já foi reportada à Administração do Tribunal em alguns documentos SEI: 2170456, 1639077; 1366865; 1369936; e 1632001. Porém, ela não compromete a entrega eficaz dos trabalhos que vem sendo planejados.

Para a realização das atividades decorrentes do presente planejamento, deverão ser utilizados recursos (pessoas, estrutura e tecnologia) ordinariamente empregados pela SEAUDI, sem prejuízo de eventual requerimento de autorização para prestação de serviço extraordinário, ou, ainda, para realização de despesas com diária e deslocamento, caso a demanda e a abrangência dos exames definida assim justifique.

A SEAUDI poderá, portanto, definir seu orçamento operacional, considerando custos fixos e variáveis, visando assegurar a implementação da estratégia e a execução dos planos anuais de auditoria.

O orçamento operacional servirá de base para a elaboração da proposta orçamentária do TRE/PB a ser submetida à aprovação da autoridade competente.



A SEAUDI deverá acompanhar a execução do orçamento operacional, levando em consideração os custos reais e os esperados, a fim de garantir a alocação adequada de recursos para o cumprimento de suas atividades.

A SEAUDI participará de todas as fases do processo orçamentário do TRE/PB, sempre que necessário.

As equipes de auditoria designadas restarão compostas por auditores internos lotados nas unidades vinculadas à SEAUDI, podendo as ações de auditoria previstas serem desenvolvidas em caráter compartilhado. A supervisão dos trabalhos deverá ser realizada pelo titular da SEAUDI.

2.2 Matriz SWOT

A matriz SWOT é uma ferramenta bastante útil para ajudar unidades ou organizações a entenderem melhor sua situação. Ela consiste em uma análise que identifica os Pontos Fortes (Strengths), as Fraquezas (Weaknesses), as Oportunidades (Opportunities) e as Ameaças (Threats) que a unidade ou organização enfrenta.

Basicamente, ela ajuda a visualizar de forma clara os aspectos internos (pontos fortes e fracos) e externos (oportunidades e ameaças) do ambiente em que a organização está inserida. A matriz abaixo foi elaborada pela equipe de auditores de acordo com o contexto da SEAUDI:

	Forças	Fraquezas
Ambiente Interno	- Equipe técnica qualificada; - Comprometimento da equipe com a melhoria contínua; - Sistemas informatizados; - Reconhecimento da alta administração quanto à importância da unidade de auditoria interna; - Reconhecimento dos servidores do Tribunal, com resultado positivo de pesquisa realizada anualmente (indicador geral superior a 80%); - Independência e liberdade de atuação; - Criação de unidade de auditoria na área de Tecnologia da Informação e Comunicação; - Rotinas de trabalho bem definidas (com existência de Estatuto, Normas técnicas, Código de Ética e Manuais de Auditoria e Consultoria; - Possibilidade de participação de auditores em cursos de aperfeiçoamento proporcionadas pelo TRE/PB; - Existência de indicadores de desempenho: cumprimento de recomendações; tempo de cumprimento de recomendações; qualidade dos trabalhos, com a visão dos servidores do	- Limitação de recursos humanos (quantitativo reduzido da equipe); - Rotatividade de pessoal, com a dificuldade de reposição adequada (qualificação e confiança); - Necessidade de capacitação constante; - Complexidade de determinados processos; - Defasagem tecnológica (pequena utilização de inteligência artificial e análise automatizada de dados); - Dificuldade de conseguir a implementação de melhorias organizacionais mais complexas e estruturantes (ausência de coordenadoria na estrutura da unidade); - Ausência de conhecimento na equipe em áreas como Engenharia, Administração e Economia; - Inexistência de indicador de desempenho individual de auditores internos.



	Forças	Fraquezas
Ambiente Interno	Tribunal; - Existência de Programa de Qualidade de Auditoria – PQA; - Gestão de riscos: riscos e controles identificados e avaliados na unidade (o desafio é manter a gestão dos riscos atualizada e adotar o tratamento adequado para os riscos mais significativos).	

	Oportunidades	Ameaças
Ambiente Externo	- Utilização de inteligência artificial e análise automatizada de dados (novas tecnologias de auditoria); - Parcerias com outros órgãos de auditoria (interna ou externa); Aprimorar a articulação com outras unidades de auditoria interna do Poder Judiciário, em especial no Estado da Paraíba; - Aprimorar os conhecimentos com o estudo dos diversos materiais sobre auditoria disponibilizados pelo IIA, TCU e CGU; - Fomentar a busca da <i>expertise</i> da equipe em Engenharia, Administração e/ou economia (tentar buscar uma equipe multidisciplinar); - Criar indicador de desempenho individual de auditores internos.	- Mudanças frequentes na legislação; - Restrições orçamentárias para a organização; - Possibilidade do(a) Presidente do Tribunal modificar de forma considerável a equipe de auditores (já que apenas o dirigente possui mandato); - Possibilidade da Administração do Tribunal não proporcionar a estrutura adequada para a unidade de auditoria interna; - Não existe maturidade de todos os gestores e servidores do Tribunal acerca da importância de cumprir as recomendações de auditoria estruturantes, além de, após isso, continuar tratando os riscos e estabelecendo/aperfeiçoando controles, visando sempre o cumprimento dos objetivos; - Retorno à cogestão.



4- OBJETIVOS DAS AVALIAÇÕES

A SEAUDI tem como propósito realizar uma análise abrangente e sistemática das diferentes áreas de atuação do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), com o objetivo de assegurar a conformidade, eficiência e efetividade de seus processos e controles internos.

Para isso, é utilizado método e critérios que visam identificar oportunidades de melhoria, mitigar riscos e fortalecer a transparência e a integridade das operações.

Os objetivos dessas avaliações estão alinhados às diretrizes normativas e às melhores práticas de auditoria, buscando fornecer subsídios confiáveis para a tomada de decisão gerencial e o aprimoramento contínuo das atividades do tribunal.

A seguir, citam-se, **a título de exemplo**, objetivos gerais e específicos de cada área, bem como a metodologia e os critérios que orientarão o desenvolvimento desta auditoria.

5.1 Objetivos Gerais

- Avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos;
- Verificar a conformidade com normas e regulamentos;
- Avaliar a identificação e análise de riscos e propor melhorias;
- Apoiar a tomada de decisão gerencial;
- Avaliar a Governança Institucional.

5.2 Objetivos Específicos por Área

5.2.1 Gestão Administrativa

- Avaliar a eficiência dos processos administrativos;
- Verificar a conformidade com normas internas e externas;
- Analisar a documentação e os fluxos de trabalho;
- Identificar oportunidades de simplificação e otimização de processos;
- Verificar o controle patrimonial;
- Analisar processos de aquisição e distribuição de materiais;
- Examinar a manutenção de bens móveis e imóveis;
- Avaliar a gestão de almoxarifado;
- Verificar a conformidade com normas de patrimônio;
- Analisar a eficiência logística;
- Verificar a regularidade dos processos licitatórios;
- Analisar conformidade com legislação de compras;
- Examinar processos de dispensa e inexigibilidade;
- Avaliar a economicidade das contratações;
- Verificar a execução e fiscalização de contratos;
- Analisar os procedimentos de cotação e precificação;

5.2.2 Gestão Orçamentária e Financeira

- Verificar a execução orçamentária e financeira;
- Avaliar a transparência e regularidade dos gastos;

- Examinar os controles de receitas e despesas;
- Verificar o cumprimento de limites e metas orçamentárias;
- Avaliar a eficiência na alocação de recursos;

5.2.3 Gestão de Pessoas

- Analisar e verificar a conformidade com legislação de pessoal;
- Analisar os atos de pessoal a serem submetidos ao Tribunal de Contas da União (atos de admissão, aposentadorias e pensões);
- Avaliar políticas de capacitação e desenvolvimento;
- Avaliar os pagamentos das folha de pagamento e benefícios;
- Verificar o cumprimento de direitos e deveres dos servidores;
- Analisar indicadores de desempenho e produtividade;

5.2.4 Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

- Avaliar a governança de TIC;
- Avaliar os procedimentos relativos a segurança da informação;
- Analisar a infraestrutura tecnológica;
- Examinar processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- Verificar a conformidade com políticas de TIC;

5.2.5 Área Judiciária

- Avaliar a gestão administrativa dos processos de trabalho dessa área, incluindo avaliação e aprimoramento dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança na aplicação de recursos públicos, conforme o Acórdão TCU nº 1745/2020 – Plenário. A análise da gestão jurisdicional cabe à Corregedoria Regional Eleitoral.

Metodologia de Avaliação

Para cada objetivo selecionado para avaliação, serão aplicados:

- Análise documental;
- Entrevistas com gestores;
- Verificação de indicadores;
- Verificação da análise de riscos;
- Mapeamento de processos;

Critérios de Avaliação

- Legalidade;
- Eficiência;
- Economicidade;
- Eficácia;
- Transparência;
- Integridade;

Referências Normativas

- Constituição Federal;
- Leis;



-
- Resoluções do TSE;
 - Acórdãos do Tribunal de Contas da União;
 - Normas internas do TRE-PB;
 - Frameworks de referência.

Produtos Esperados

- Estão descritos no campo “Produtos” do quadro do tópico 6, abaixo.



5 - ÁREAS OU TEMAS AUDITÁVEIS

Desde o exercício de 2021, a Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI) estabeleceu uma metodologia para a priorização de processos auditáveis, a qual passou a orientar a elaboração dos Planos Anuais de Auditoria (PAA), conforme documento SEI nº 1104450. Em 2022, essa metodologia foi atualizada (SEI nº 1429693), permanecendo inalterada em 2023 e 2024, uma vez que a unidade de auditoria interna considerou possuir informações atuais e suficientes para a continuidade do procedimento.

A metodologia de elaboração do PAA, fundamentada em análise de risco, resulta da combinação de critérios de relevância e criticidade. Esses critérios são aplicados por meio da pontuação atribuída pelos gestores e pela SEAUDI aos processos, além da atribuição de pesos específicos. Tal método é similar ao utilizado pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), contudo, desconsidera-se o critério de materialidade adotado pelo TSE, devido à complexidade de separar os valores orçamentários do TRE/PB de acordo com sua vinculação na cadeia de valor.

Já em 2025, os gestores do Tribunal atualizaram a pontuação dos processos auditáveis, em razão da nova cadeia de valor do TRE aprovada (processo SEI nº 0005539-06.2025.6.15.8000).

Após a definição dos processos auditáveis com base na cadeia de valor do TRE/PB (conforme detalhado nas planilhas do processo SEI nº 0005539-06.2025.6.15.8000 **e listados na tabela abaixo**), os gestores realizam uma análise de relevância considerando aspectos como: o impacto do processo nas Eleições, na atividade jurisdicional, na atividade administrativa, no planejamento estratégico e o risco de impacto na imagem do Tribunal.

Quanto à criticidade, são pontuados fatores como: o intervalo de tempo desde a última auditoria (avaliado pela SEAUDI), o grau de regulação do processo, a maturidade da gestão do processo e a adequação da equipe responsável por sua execução.

Os processos com maior pontuação no ranking devem ser priorizados para avaliação pela SEAUDI. A seguir, apresenta-se uma tabela contendo a lista de processos e subprocessos, indicando aqueles considerados ou não auditáveis.

Os subprocessos marcados com um asterisco (*) referem-se à auditoria apenas quanto à gestão administrativa do processo de trabalho, incluindo avaliação e aprimoramento dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança na aplicação de recursos públicos, conforme o Acórdão TCU nº 1745/2020 – Plenário. A análise da gestão jurisdicional cabe à Corregedoria Regional Eleitoral.



Processos	Subprocessos	Auditável?
Administração do Cadastro Eleitoral	Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE)	Sim
	Atualização de Situação Eleitoral	Sim
	Processamento de Coincidências	Sim
	Informações Eleitorais	Sim
	Revisão do Eleitorado	Sim
Administração do Cadastro Partidário	Filiação Partidária	Sim
	Registro de Órgão Partidário	Sim
	Certificação de Apoiadores	Sim
Zoneamento Eleitoral	Criação de Zona Eleitoral	Sim
	Extinção de Zona Eleitoral	Sim
	Rezoneamento de Município	Sim
	Rezoneamento de Bairro	Sim
Preparação das Eleições	Gestão de Mesários e Pessoal de Apoio	Sim
	Logística e Apoio à Realização das Eleições	Sim
	Controle de Locais de Votação	Sim
	Nomeação de Junta Eleitoral/Apuradora	Sim
	Logística de Segurança das Eleições	Sim
	Preparação de Urnas	Sim
	Geração de Mídias	Sim
	Realização de Simulados e Testes para Eleições	Sim
	Montagem de Seções Eleitorais	Sim
	Gestão de Materiais de Eleição	Sim
Propaganda Eleitoral	Exercício do Poder de Polícia	Sim
	Distribuição do Horário Eleitoral	Sim
Pesquisa Eleitoral	Registro da Pesquisa Eleitoral	Sim
Votação	Transporte de Eleitores	Sim
	Captação de Votos	Sim
Apuração, Totalização e Divulgação	Apuração de Votos	Sim
	Transmissão de Resultados da Votação	Sim



	Totalização de Resultados da Votação	Sim
	Divulgação de Resultados da Votação	Sim
Diplomação	Emissão dos Diplomas de Resultado da Votação	Sim
	Preparação e Realização da Solenidade de Diplomação	Sim
Julgamento de Recursos e Ações de Conhecimento	Revisão de autuação	Não
	Citação	Não
	Saneamento do processo	Não
	Instrução processual	Não
	Audiência	Não
	Julgamento	Não
	Publicação de decisão	Não
Baixa de Recursos e Ações de Conhecimento	Registro e processamento de recurso interno	Não
	Julgamento de recurso interno	Não
	Registro e processamento de recurso externo	Não
	Registro de trânsito em julgado	Não
	Arquivamento de Recursos e Ações de Conhecimento	Não
	Remessa para outra instância	Não
	Evolução de classe	Não
Cumprimento de Decisão Judicial	Intimação para cumprimento	Não
	Intimação da União ou do Ministério Público Eleitoral	Não
	Intimação de parte ou interessado	Não
	Realização de atos de constrição	Não
	Realização de leilão judicial	Não
	Comprovação de cumprimento	Não
	Arquivamento de processo de cumprimento	Não
Atendimento ao Cidadão	Recebimento e Tratamento de Sugestões, Reclamações, Denúncias, Críticas, Elogios e Informação	Sim
	Serviço de Atendimento ao Eleitor	Sim
	Eleições Comunitárias	Sim



Educação para a Cidadania	Realização de Eventos Literários, Culturais e Solidários	Sim
	Preservação e Manutenção da Memória da Justiça Eleitoral	Sim
	Realização de Eventos Voltados à Discussão sobre Matéria Eleitoral e Cidadania	Sim
	Realização de Audiências e Consultas Públicas	Sim
Acessibilidade e Inclusão	Celebração de Parcerias com Entidades Representativas de Pessoas com Deficiência	Sim
	Identificação de Eleitores com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	Sim
	Acessibilidade dos Locais de Votação	Sim
	Acessibilidade dos Prédios da Justiça Eleitoral	Sim
	Acessibilidade do Portal na Internet	Sim
	Acessibilidade dos Eventos	Sim
Governança Institucional	Direcionamento da Gestão	Sim
	Monitoramento da Gestão	Sim
	Avaliação da Gestão	Sim
Gestão da Estratégia	Monitoramento da Estratégia	Sim
	Desdobramento da Estratégia	Sim
	Comunicação da Estratégia	Sim
	Elaboração/Revisão do Plano Estratégico	Sim
Gestão de Projetos	Manutenção da Metodologia de Gestão de Projetos	Sim
	Gerenciamento de Portfólio de Projetos	Sim
	Suporte à Execução de Projetos	Sim
	Gerenciamento de Projetos	Sim
Gestão de Processos de Trabalho	Manutenção da Metodologia de Gestão de Processos de Trabalho	Sim
	Gerenciamento da Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de Trabalho	Sim
	Suporte à Gestão de Processo de Trabalho	Sim
	Mapeamento de Processo de Trabalho	Sim
	Gestão de Processo de Trabalho	Sim
Gestão de Riscos	Manutenção da Metodologia de Gestão de Riscos	Sim



	Manutenção do Repositório de Riscos Estratégico	Sim
	Suporte à Gestão de Riscos	Sim
	Execução da Gestão de Risco	Sim
	Gestão de Riscos de Segurança da Informação	Sim
Gestão de Continuidade do Negócio	Desenvolvimento de Estratégias de Continuidade	Sim
	Gestão de Continuidade de TIC	Sim
Auditoria Interna	Planejamento da Auditoria	Não
	Execução da Auditoria	Não
	Monitoramento de Auditorias	Não
	Avaliação e Reporte das Atividades de Auditoria Interna	Não
	Consultoria	Não
	Análise da Legalidade dos Atos de Pessoal	Não
	Análise do Relatório de Gestão Fiscal	Não
Auditoria da Votação Eletrônica	Planejamento da Auditoria de Votação Eletrônica	Sim
	Execução da Auditoria de Votação Eletrônica	Sim
Correição e Inspeção	Planejamento de Correição/Inspeção	Sim
	Execução de Correição/Inspeção	Sim
	Monitoramento de Correição/Inspeção	Sim
Prestação de Contas e Informações a Órgãos Reguladores e a Sociedade	Elaboração de Relatório de Gestão	Sim
	Diagnóstico de Governança	Sim
	Produção de Relatórios de Desempenho	Sim
	Prestação de Informações para Órgãos Reguladores	Sim
	Gestão Participativa na Elaboração das Metas Nacionais	Sim
	Monitoramento do Cumprimento de Requisitos de Transparência e de Prêmios Instituídos por Órgãos de Controle	Sim
	Auditoria de Contas Anual - Financeira Integrada com Conformidade	Sim
	Gestão da informação contábil, financeira, orçamentária e fiscal	Sim
Gestão do Orçamento	Planejamento Orçamentário	Sim



	Consolidação da Proposta Orçamentária	Sim
	Execução Orçamentária	Sim
	Acompanhamento da Execução Orçamentária	Sim
Gestão Financeira	Execução Financeira	Sim
Gestão Contábil	Execução Contábil	Sim
Ingresso, Movimentação e Saída de Pessoal	Concurso Público	Sim
	Nomeação e Posse de Servidor e de Juiz-Membro e de Juiz Auxiliar	Sim
	Ambientação	Sim
	Lotação	Sim
	Processo de Seleção Interna	Sim
	Designação/Dispensa de FC/CJ	Sim
	Cessão	Sim
	Requisição	Sim
	Remoção	Sim
	Redistribuição	Sim
	Seleção de Estagiário	Sim
	Reforço de Equipes de Trabalho	Sim
	Exoneração	Sim
	Demissão	Sim
	Aposentadoria	Sim
	Posse em Outro Cargo Inacumulável	Sim
	Registro de Falecimento de Servidor(a)	Sim
	Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição	Sim
	Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição	Sim
	Designação/Dispensa de Juiz Eleitoral	Sim
	Designação de mais de um Oficial de Justiça por Zona ou dobra do quantitativo de diligências cumpridas	Sim
Administração de Pessoal	Frequência de Servidores e Autoridades	Sim
	Ausências previstas em Lei	Sim



	Banco de Horas	Sim
	Concessão de Horário Especial para Servidor Estudante	Sim
	Gestão da Folha de Pagamento	Sim
	Prestação de Informações Previdenciárias	Sim
	Prestação de Informações Financeiras sobre Pessoal	Sim
	Reembolso de Servidores Cedidos	Sim
	Processamento e Atualização de Saldos de Valores Referentes a Exercícios Anteriores	Sim
	Isenção de Imposto de Renda	Sim
	Declaração do Imposto de Renda na Fonte (DIRF) e Declarações de Bens e Rendas (DBR)	Sim
	Férias	Sim
	Substituição de Função	Sim
	Diárias	Sim
	Ajuda de Custo	Sim
	Abono de Permanência	Sim
	Afastamentos	Sim
	Registro Funcional de Servidor(a)	Sim
	Registro Funcional de Magistrados e Membros do MPU	Sim
	Reembolso de Oficiais de Justiça	Sim
	Reclamação Disciplinar	Sim
	Sindicância	Sim
	Processo Administrativo Disciplinar	Sim
	Recadastramento de Servidores Inativos	Sim
	Pensão Civil	Sim
	Recadastramento Anual dos Pensionistas	Sim
	Supervisão de Estágio	Sim
	Seguro de Estagiário(a)	Sim
	Reembolso/Indenização de Despesas de Servidor(a)	Sim



	Elaboração e envio de Lista Tríplice de juristas ao TSE	Sim
	Elaboração de Lista de Antiguidade dos juizes de direito para assunção ao cargo de juiz eleitoral	Sim
	Emissão de Documentos de identificação Funcional	Sim
	Manutenção da estrutura de cargos, funções e unidades administrativas	Sim
Desenvolvimento de Pessoal	Efetivação de Servidor(a) em Estágio Probatório	Sim
	Movimentação na Carreira de Servidor(a)	Sim
	Planejamento de Capacitação	Sim
	Gestão da Capacitação	Sim
	Avaliação da Capacitação	Sim
	Administração de Trilha de Aprendizagem	Sim
	Adicional de Qualificação	Sim
Qualidade de vida, Saúde Ocupacional e Benefícios	Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	Sim
	Clima Organizacional	Sim
	Autorização de Exames Médicos e Laboratoriais	Sim
	Licenças Médicas	Sim
	Perícias Singulares e Juntas Médicas	Sim
	Atendimento de Profissional de Saúde	Sim
	Credenciamento de Psicólogos	Sim
	Auxílios	Sim
	Licenças	Sim
	Cadastro de Dependente	Sim
	Adicional de Periculosidade	Sim
	Adicional de Insalubridade	Sim
Gestão do Ciclo de Vida de Serviços de TIC	Plano de Saúde	Sim
	Gestão de Desenvolvimento e Sustentação de Soluções de TIC	Sim
	Gestão de Disponibilidade e Capacidade de TIC	Sim
	Gestão de Mudanças de TIC	Sim
	Gestão de Ativos e Configuração de TIC	Sim



	Gestão de Relacionamentos de TIC	Sim
Gestão das Operações de TIC	Gestão de Incidentes e Requisições de Serviços de TIC	Sim
	Gestão de Problemas de TIC	Sim
	Gestão de Segurança Cibernética	Sim
Aquisição de Bens e Serviços	Planejamento de Contratações	Sim
	Execução das Contratações	Sim
	Monitoramento das Contratações	Sim
	Gestão de Contratos	Sim
	Gestão de Suprimento de Fundos	Sim
Administração de Bens	Controle dos Bens Permanentes	Sim
	Controle de Material de Consumo	Sim
	Desfazimento de Bens	Sim
Gestão da Infraestrutura	Gestão Imobiliária	Sim
	Gestão de Transporte	Sim
	Manutenção Predial	Sim
	Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura	Sim
	Gestão da Segurança Física	Sim
	Reforma Predial	Sim
Gestão da Sustentabilidade	Promoção do uso racional de recursos naturais e bens públicos	Sim
	Difusão, mentoria, preparação de eventos, suporte a iniciativas de sustentabilidade	Sim
	Gestão de resíduos gerados	Sim
Gestão da Informação	Gestão da Segurança da Informação	Sim
	Análise Descritiva de Dados	Sim
	Gestão do Acervo Bibliográfico	Sim
	Divulgação da Informação	Sim
Gestão de Documentos	Gestão da Produção e Conservação de Documentos	Sim
	Gestão de Documentos Arquivísticos	Sim
	Gestão do Repositório Arquivístico Digital (RDC-Arq)	Sim



	Descarte de Documentos de Arquivo	Sim
Comunicação Institucional	Postagem e Recebimento de Correspondência	Sim
	Produção e Publicação de Conteúdo Visual e Audiovisual para as Mídias Sociais	Sim
	Publicação de Informações nos Portais do TRE-PB na Intranet e na Internet	Sim
	Monitoramento da Publicação de Informações na Imprensa	Sim
	Promoção de Campanhas Institucionais	Sim
	Entrevistas e demandas da Imprensa	Sim
	Cerimonial e Eventos	Sim
	Cobertura jornalística	Sim
Gestão da Inovação	Difusão da cultura de inovação	Sim
	Mentoria em inovação	Sim
	Aceleração de projetos de inovação	Sim
	Prospecção de boas práticas de inovação	Sim

Todos os processos auditáveis da tabela acima podem ser selecionados nos próximos 6 (seis) anos. Ressalta-se que a maior parte dos temas não é selecionado pela SEAUDI, mas indicados pelo TCU (auditoria financeira de contas anual e auditoria sobre a LGPD²), Secretaria de Auditoria do CNJ e Secretaria de Auditoria do TSE.

Em 2025, coube aos gestores reavaliarem os objetos da sua área de atuação, reexaminando os processos e subprocessos organizacionais. Os gestores das unidades atribuíram o grau de importância a cada um dos objetos auditáveis relacionados na cadeia de valor (conforme metodologia explicada neste tópico acima).

Como resultado desse processo, com base nos critérios de risco, criticidade e relevância, serão priorizados os processos (ou subprocessos dele derivados) demonstrados na a seguir (Ranking de processos auditáveis):

² Auditoria incluída no PAA 2026 da SEAUDI diante do subitem 9.1.8.2 do Acórdão 1372/2025-TCU-Plenário (Processo sei nº 0005124-23.2025.6.15.8000, conforme Certidão 2150059).



Processo Auditável	Total Ger
Ingresso, Movimentação e Saída de Pessoal	78
Gestão da Inovação	74
Regularidade e eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização.	74
Cultura e Gestão da Ética e da Integridade	70
Gestão de Riscos	70
Gestão das operações de TIC	69
Gestão da sustentabilidade	69
Comunicação Institucional	69
Governança Institucional	69
Gestão do ciclo de vida e serviços de TIC	65
Gestão de projetos	64
Votação	61
Acessibilidade e Inclusão	61
Administração do cadastro eleitoral	58
Gestão de Continuidade do Negócio	57
Preparação das Eleições	57
Atendimento ao Cidadão	57
Administração de pessoal	56
Gestão da infraestrutura	56
Apuração, Totalização e Divulgação	56
Desenvolvimento de pessoal	55
Gestão da estratégia	55
Administração do Cadastro Partidário	55
Aquisição de bens e serviços	53
Gestão de processos de trabalho	53
Gestão da informação	52
Propaganda eleitoral	52
Zoneamento Eleitoral	49
Administração de bens	48
Diplomação	47
Correição e Inspeção	45
Auditoria de Votação Eletrônica	45
Qualidade de vida, saúde ocupacional e benefícios	42
Gestão do Orçamento	41
Gestão Financeira	39
Pesquisa Eleitoral	38
Prestação de contas e informações a órgãos reguladores e à Sociedade	38
Educação para a Cidadania	34
Gestão de documentos	29
Gestão Contábil	22



Assim, no contexto deste Plano, a avaliação e a classificação do universo de auditoria servem para indicar os objetos a serem priorizados nos planos de auditoria de cada ano. Cabe registrar, a título de exemplo, que temas como Gestão Contábil e Administração de Bens, estão com pontuação mais baixa e, consequentemente, com menor Ranking. Isso se deve, em parte, pois são temas auditados anualmente, independentemente desse Ranking, diante da auditoria financeira determinada pelo TCU. Assim, tiveram uma pontuação muito baixa no critério de criticidade quanto ao interstício de tempo desde a última auditoria realizada.

Os planejamentos anuais de auditoria deverão apontar os objetos, de forma mais específica, inclusive mencionando o subprocesso (ou produto) da cadeia de valor a ser auditado, com observância da classificação do universo de auditoria e as eventuais atualizações por ocasião de sua elaboração.

Registre-se que a premissa para a seleção dos objetos é o respeito à ordem de classificação definida pelo Ranking, admitindo-se variações, desde que justificadas, pois não se exclui dessa análise a experiência dos auditores.

É importante salientar que essa priorização refere-se às auditorias não obrigatórias. Para a SEAUDI, as auditorias obrigatórias são aquelas exigidas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral. Essas auditorias obrigatórias serão incluídas no plano anual independentemente de sua vinculação aos processos priorizados nesse método. Caso o cronograma de auditorias da SEAUDI seja totalmente utilizado, essas auditorias obrigatórias serão as únicas a integrar o plano.

Assim, a seleção de auditorias por priorização e risco, conforme a metodologia descrita, contempla apenas aquelas que possam ser acomodadas no cronograma anual da SEAUDI, após a inclusão das auditorias obrigatórias. Desse modo, não temos como prevê quantas auditorias serão executadas no período deste Plano.

No que pertine às ações coordenadas pelo CNJ, anualmente (ou para dois anos), são comunicadas as áreas a serem auditadas pela unidade de auditoria dos Tribunais. Conforme mensagem eletrônica recebida pela SEAUDI, em 09/10/2025, da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), os temas para as Ações Coordenadas de Auditoria (ACAs) dos anos de 2026 e 2027 serão:

- ACA 2026: Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente;
- ACA 2027: Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O tema da auditoria Coordenada pelo CNJ seria, portanto, Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente (0008496-77.2025.6.15.8000). Em relação a esse tema existia discussão quanto ao alcance e aplicabilidade na Justiça Eleitoral posto que a Decisão que determinou a escolha indicava a avaliação com a finalidade de aperfeiçoar a jurisdição ambiental (2235757). A Justiça Eleitoral não possui essa competência. Em razão disso, e de forma acertada, a Secretaria de Auditoria do CNJ informou, por meio de Ofício-Circular (2235762), que as unidades de auditoria da Justiça Eleitoral estão dispensadas desse trabalho. **Portanto, no exercício 2026, a SEAUDI não participará da ação de auditoria coordenada pelo CNJ.**



6- OBJETIVOS, INDICADORES E METAS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A estratégia da unidade de auditoria interna e o monitoramento de indicadores e metas representam elementos essenciais para garantir a efetividade e a continuidade das ações de controle e aprimoramento institucional.

Nesse contexto, essa abordagem visa estabelecer diretrizes claras para a priorização das atividades, alinhando os objetivos do órgão às ações de auditoria, e promovendo uma cultura de gestão baseada em resultados.

Através do acompanhamento sistemático de indicadores de desempenho e metas estabelecidas, a auditoria interna busca não apenas identificar oportunidades de melhoria, mas também assegurar a transparência, a responsabilidade e a conformidade com as normativas vigentes, contribuindo para o fortalecimento da governança e a otimização dos recursos públicos ao longo do tempo.

6.1 - Abordagem Metodológica

- Auditoria baseada em riscos, quando for o caso;
- Utilização de técnicas de análise de dados (busca-se cada vez mais incorporar aos processos de auditoria);
- Foco em melhoria de processos;

6.2 - Tipos de Auditoria

- Auditoria de Conformidade
- Auditoria Operacional
- Auditoria Financeira – de contas anual

6.3 - Horizonte Temporal

- Período: 2026 – 2032;
- Revisões do plano sempre que necessário (flexibilidade para ajustes conforme necessidade);

6.4 – Processos Internos e Produtos (doc. sei nº 2097329):



Macroprocesso Governança e Apoio a Governança		
Processos	Subprocessos	Produtos
Auditoria Interna	Planejamento da Auditoria	- Plano Anual de Auditoria e Consultoria; - Estratégia da Auditoria; - Plano de capacitação de Auditoria.
	Execução da Auditoria	- Auditoria planejada pela SEAUDI; - Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral; - Auditoria Coordenada pelo CNJ; - Relatórios de Auditorias.
	Monitoramento de Auditorias	- Relatórios de monitoramento de auditoria; - Relatórios gerenciais de monitoramento do indicador estratégico.
	Avaliação e Reporte das Atividades de Auditoria Interna	- Programa de Qualidade de Auditoria – PQA; - Relatório de atividades e independência da unidade de Auditoria Interna.
	Consultoria	- Relatório de consultoria; - Consultoria informal, sem relatório.
	Análise da Legalidade dos Atos de Pessoal	- Parecer sobre a Legalidade dos Atos de Pessoal.
	Análise do Relatório de Gestão Fiscal	- Informação sobre o Relatório de Gestão Fiscal.
Prestação de Contas e Informações a Órgãos Reguladores e a Sociedade	Monitoramento do Cumprimento de Requisitos de Transparência e de Prêmios Instituídos por Órgãos de Controle	- Monitoramento das publicações de informações obrigatórias exigidas pela IN TCU 84/2020.
	Auditoria de Contas Anual - Financeira Integrada com Conformidade	- Relatório da Auditoria Financeira; - Certificado de Auditoria de Contas.

6.5 - Objetivos definidos a serem perseguidos pela SEAUDI (para melhor organização e compreensão da informação, cada objetivo da SEAUDI é apresentado em quadro individual, de forma a evidenciar sua respectiva correspondência com o mapa estratégico do TRE/PB):



Objetivos da SEAUDI	Definição	Resultado-chave
Obj.1 - Promover a qualidade e a efetividade da atividade de auditoria interna.	Busca garantir que as auditorias realizadas sejam de alta qualidade, ou seja, confiáveis e o mais precisas possíveis, e que realmente contribuam para melhorar os processos e controles da organização. Assim, a auditoria interna consegue identificar eventuais oportunidades de melhorias ou problemas e sugerir o aperfeiçoamento de forma eficaz.	Alcançar o nível 2 do IA-CM (Internal Audit Capability Model) até final o ano de 2026. Responsável: SEAUDI. Por quê: Métrica internacional reconhecida, demonstra evolução da maturidade.
Objetivo(s) relacionado(s) do Mapa Estratégico do TRE/PB		
- Otimizar rotinas administrativas e cartorárias com integração, eficiência, segurança e uso de dados;		
- Aprimorar a gestão orçamentária fortalecendo a captação e a execução dos recursos;		
- Valorizar habilidades, conhecimentos e atitudes, reconhecer desempenho, promover o desenvolvimento contínuo e assegurar a alocação adequada da força de trabalho;		
- Fortalecer práticas de gestão que garantam avanços institucionais e promovam uma cultura organizacional sustentável, inclusiva, diversa e inovadora;		
- Aprimorar os serviços de tecnologia da informação com automação, integração, segurança e governança de dados.		
Objetivo para cumprir demanda(s) normativa(s): Sim (TCU e CNJ).		

Objetivos da SEAUDI	Definição	Resultado-chave
Obj.2 - Aprimorar o processo de comunicação interna com as unidades da organização.	Aqui, o foco é melhorar a troca de informações entre a equipe de auditoria e as diferentes áreas da organização. Uma comunicação clara e eficiente ajuda a alinhar expectativas, facilitar o entendimento dos resultados das auditorias e fortalecer o relacionamento entre os times.	Não há.
Objetivo(s) relacionado(s) do Referencial Estratégico do TRE/PB		
Não há		
Objetivo para cumprir demanda(s) normativa(s): Não.		



Objetivos da SEAUDI	Definição	Resultado-chave
Obj.3 - Fortalecer a capacitação técnica e o desenvolvimento contínuo dos servidores(as) da Secretaria de Auditoria Interna.	O foco é investir na capacitação e no crescimento profissional da equipe de auditoria. Quanto mais habilidades e conhecimentos eles tiverem, melhor poderão desempenhar suas funções, identificando riscos e oportunidades de melhoria.	Garantir (ou manter) 100 horas/ano de capacitação por auditor(a) a partir do ano de 2027. Responsável: SEAUDI. Por quê: Definição de Padrão, mensurável e alcançável.
Objetivo(s) relacionado(s) do Referencial Estratégico do TRE/PB		
- Valorizar habilidades, conhecimentos e atitudes, reconhecer desempenho, promover o desenvolvimento contínuo e assegurar a alocação adequada da força de trabalho.		
Objetivo para cumprir demanda(s) normativa(s): Sim (CNJ e Normas de Auditoria Interna).		

Objetivos da SEAUDI	Definição	Resultado-chave
Obj.4 - Trabalhar a gestão de riscos no âmbito da atuação da auditoria interna e ser percebida como instrumento efetivo de aperfeiçoamento da gestão de riscos nos processos de trabalho do Tribunal.	Manter a forma como a equipe identifica, avalia e gerencia os riscos durante os trabalhos de auditoria. Uma gestão de riscos bem feita ajuda a antecipar problemas e a focar nos pontos mais críticos, tornando a auditoria mais assertiva.	Manter a metodologia de auditoria baseada em riscos em 100% dos trabalhos com planejamento elaborado pela SEAUDI (periódico) – conforme doc. sei 1528638. Responsável: SEAUDI. Por quê: Fundamento para auditoria moderna e efetiva.
Objetivo(s) relacionado(s) do Referencial Estratégico do TRE/PB		
- Garantir serviços eleitorais e jurisdicionais céleres, seguros, transparentes, inclusivos e com foco na qualidade;		
- Otimizar rotinas administrativas e cartorárias com integração, eficiência, segurança e uso de dados.		
Objetivo para cumprir demanda(s) normativa(s): Sim (TCU – auditoria financeira).		



Objetivos da SEAUDI	Definição	Resultado-chave
Obj.5 - Assegurar a execução efetiva do Plano Anual de Auditoria, garantindo o cumprimento das ações planejadas.	Visa assegurar que todas as ações previstas no Plano Anual de Auditoria sejam devidamente executadas. Busca promover a melhoria da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. O foco está no cumprimento eficiente e tempestivo do planejamento, maximizando os resultados da auditoria interna.	Não há.
Objetivo(s) relacionado(s) do Referencial Estratégico do TRE/PB		
- Otimizar rotinas administrativas e cartorárias com integração, eficiência, segurança e uso de dados;		
- Aprimorar a gestão orçamentária fortalecendo a captação e a execução dos recursos;		
- Valorizar habilidades, conhecimentos e atitudes, reconhecer desempenho, promover o desenvolvimento contínuo e assegurar a alocação adequada da força de trabalho;		
- Fortalecer práticas de gestão que garantam avanços institucionais e promovam uma cultura organizacional sustentável, inclusiva, diversa e inovadora;		
- Aprimorar os serviços de tecnologia da informação com automação, integração, segurança e governança de dados.		
Objetivo para cumprir demanda(s) normativa(s): Sim (TCU e CNJ).		

Objetivos da SEAUDI	Definição	Resultado-chave
Obj.6 - Promover a qualidade e a efetividade das atividades de auditoria interna, por meio da valorização da percepção das unidades auditadas sobre a atuação da SEAUDI.	Busca fomentar a credibilidade e a confiança das unidades auditadas em relação à atuação da SEAUDI. A valorização da percepção positiva sobre os serviços prestados é fundamental para reforçar a efetividade da auditoria interna, ampliar o impacto das recomendações emitidas e fortalecer o relacionamento institucional, promovendo um ambiente organizacional mais colaborativo e orientado à melhoria contínua.	Não há.
Objetivo(s) relacionado(s) do Referencial Estratégico do TRE/PB		
- Valorizar habilidades, conhecimentos e atitudes, reconhecer desempenho, promover o desenvolvimento contínuo e assegurar a alocação adequada da força de trabalho;		
Objetivo para cumprir demanda(s) normativa(s): Não.		



6.6 - Indicadores e Metas

Os indicadores mensurados pela SEAUDI guardam relação e alinham-se com os objetivos definidos nesta Estratégia. Com base nesse entendimento, foi possível definir parâmetros para orientar os esforços e realizar os ajustes necessários à evolução dos resultados planejados para o período.

O conjunto de indicadores que contemplam os resultados e o desempenho da SEAUDI estão abaixo relacionados:

Objetivo(s) da SEAUDI relacionado(s):	- Promover a qualidade e a efetividade da atividade de auditoria interna. - Aprimorar o processo de comunicação interna com as unidades da organização. - Aperfeiçoar a gestão de riscos no âmbito da atuação da auditoria interna.
Indicador	Índice de cumprimento das recomendações expedidas nos relatórios de auditoria da SEAUDI.
Polaridade	Quanto maior, melhor.
Descrição	Verificar o índice de cumprimento das recomendações de auditoria interna. Abrange todas as auditorias internas que ainda não tiveram o monitoramento encerrado, ou seja, que possuam recomendações que ainda não foram totalmente implementadas ou em implementação.
Dono do Indicador	Diretoria-Geral.
Quem mede	Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI).
Periodicidade	Anual, porém é medido a cada seis meses, em janeiro e julho de cada ano. O resultado do indicador é a média das duas medições.
Como medir	Nos períodos determinados, a SEAUDI avalia as evidências de cumprimento das recomendações não implementadas ou em implementação, das auditorias ainda em monitoramento, e preenche uma planilha com o cálculo do indicador marcando como implementadas as recomendações assim consideradas nos relatórios de monitoramento de cada auditoria. Também é produzido relatório gerencial com a consolidação das informações mais relevantes. Quantidade de recomendações implementadas, dividido pela quantidade de recomendações dos relatórios de auditorias ainda em monitoramento, multiplicado por 100.
Resultado atual (2024)	65,81%
Meta	2025: 60% 2026: 60% 2027: 60% 2028: 60%



Objetivo da SEAUDI relacionado:	- Assegurar a execução efetiva do Plano Anual de Auditoria, garantindo o cumprimento das ações planejadas e a promoção da governança, da gestão de riscos e do controle interno. - Aperfeiçoar a gestão de riscos no âmbito da atuação da auditoria interna.
Indicador	Percentual de execução das auditorias programadas no Plano Anual de Auditoria Interna.
Polaridade	Quanto maior, melhor.
Descrição	Este indicador mensura a eficiência e a aderência da Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI) ao Plano Anual de Auditoria, ao verificar a proporção de auditorias realizadas em relação ao total de auditorias previstas no plano para o exercício. O resultado reflete o compromisso da unidade com o planejamento, a priorização de riscos relevantes e a entrega tempestiva de serviços de auditoria que agreguem valor à organização.
Dono do Indicador	Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI).
Quem mede	Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI).
Periodicidade	Anual.
Como medir	Quantidade de auditorias efetivamente executadas previstas no plano anual de auditoria, dividido pelo número total de auditorias previstas nesse plano, multiplicado por 100.
Resultado atual (2024)	100%
Meta	2025: 100% 2026: 100% 2027: 100% 2028: 100%



Objetivo da SEAUDI relacionado:	Promover a qualidade e a efetividade das atividades de auditoria interna, por meio da valorização da percepção das unidades auditadas sobre a atuação da SEAUDI.
Indicador	Índice de percepção positiva das unidades auditadas sobre a qualidade e a efetividade da atuação da SEAUDI.
Polaridade	Quanto maior, melhor.
Descrição	Este indicador mensura o grau de satisfação e a percepção positiva dos servidores da Justiça Eleitoral da Paraíba em relação aos serviços prestados pela Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI). A avaliação é realizada por meio de uma Pesquisa de Diagnóstico Situacional, com questionário estruturado que contempla aspectos como a qualidade técnica, a clareza das comunicações e a condução dos trabalhos de auditoria. O resultado do indicador representa um importante <i>feedback</i> para o aperfeiçoamento contínuo da atuação da SEAUDI e para o fortalecimento da confiança institucional na função de auditoria interna.
Dono do Indicador	Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI).
Quem mede	Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI).
Periodicidade	Anual.
Como medir	Apuração do percentual de respostas positivas obtidas na Pesquisa de Diagnóstico Situacional aplicada aos servidores da Justiça Eleitoral da Paraíba, com base nos indicadores de qualidade da auditoria definidos pela SEAUDI.
Resultado atual (2025)	85,53% (para o principal indicador: o Indicador Geral de diagnóstico situacional – percepção externa).
Meta	2025: 80% 2026: 80% 2027: 80% 2028: 80%



Objetivo da SEAUDI relacionado:	- Promover a qualidade e a efetividade da atividade de auditoria interna.
Indicador	Indicador de benefícios concretizados por meio das recomendações de auditoria interna implementadas. Obter pelo menos 2 (dois) benefícios concretizados por recomendação implementada (dos 5 (cinco) possíveis benefícios listados no relatório de auditoria).
Polaridade	Quanto maior, melhor.
Descrição	Identificar quais benefícios advieram após a implementação das recomendações das auditorias. Por meio da resposta dos clientes de auditoria a formulário encaminhado pela SEAUDI visando a indicação e quantificação dos benefícios efetivos que advieram de cada recomendação implementada.
Dono do Indicador	Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI).
Quem mede	Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI).
Periodicidade	Anual, após o monitoramento das recomendações realizado em janeiro de cada ano, com informações completas de todas as recomendações implementadas no ano anterior.
Como medir	Número de recomendações implementadas encaminhadas para avaliação com pelo menos 2 (dois) benefícios concretizados, dividido pelo número total de recomendações implementadas encaminhadas para avaliação pelos gestores, multiplicado por 100. Se todos os gestores indicarem que não decorreu tempo suficiente para a análise, essa(s) recomendação(ões) deve(m) ser excluída(s) do cálculo.
Resultado atual (2024)	89,36%
Meta	2025: 75% 2026: 75% 2027: 75% 2028: 75%



Objetivo da SEAUDI relacionado:	Fortalecer a capacitação técnica e o desenvolvimento contínuo dos servidores(as) da Secretaria de Auditoria Interna.
Indicador	Horas de capacitação técnica anual média por auditor(a) da SEAUDI.
Polaridade	Quanto maior, melhor.
Descrição	Este indicador avalia as ações de capacitação e desenvolvimento profissional da equipe de auditoria, mensurando a média de horas de treinamento realizadas por cada auditor(a) ao longo do ano. A mensuração busca assegurar o alinhamento às boas práticas recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como fomentar a atualização constante das competências técnicas necessárias para o desempenho das atividades de auditoria interna.
Dono do Indicador	Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI).
Quem mede	Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI).
Periodicidade	Anual.
Como medir	Somatório das horas de treinamento realizadas no ano por todos(as) os(as) auditores(as), dividido pelo número total de auditores(as) ativos(as) na SEAUDI.
Resultado atual (2024)	138,8 horas no ano por auditor(a).
Meta	2025: 40 horas por auditor(a) no ano, conforme recomendado pelo CNJ. 2026: 40 horas por auditor(a) no ano. 2027: 40 horas por auditor(a) no ano. 2028: 40 horas por auditor(a) no ano.

6.7 - Iniciativas para atingir os objetivos

As Iniciativas Estratégicas da Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI) foram definidas com o propósito de assegurar a concretização dos objetivos, fortalecer a governança, aprimorar a gestão de riscos e consolidar a função de auditoria como elemento essencial na promoção da integridade e eficiência organizacional.

Tais iniciativas representam ações prioritárias que orientam o direcionamento da atuação da SEAUDI, alinhadas a práticas de auditoria interna, bem como às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e pelo Institute of Internal Auditors (IIA).

O conjunto das iniciativas busca fomentar a cultura de gestão de riscos, ampliar o uso de tecnologia da informação, garantir a capacitação permanente dos(as) auditores(as) e assegurar a plena execução das atividades planejadas, com foco na geração de valor público.

Perspectiva	Objetivo persseguido pela SEAUDI	Iniciativas e ações a serem executadas
Resultados	Promover a qualidade e a efetividade da atividade de auditoria interna	• Publicar benefícios decorrentes das recomendações e indicador de quantidade de benefícios por recomendação implementada. • Tentar ampliar o uso de tecnologia da informação, como ferramentas de análise de dados e visualização. • Implementar práticas internacionais de auditoria (Normas do IIA - o que ainda for possível implementar). • Manter comunicação constante com os gestores (partes interessadas) para alinhamento de expectativas e divulgar os resultados das ações da SEAUDI; • Manter atualizado o processo de monitoramento das recomendações pendentes (visa sempre adotar a forma mais prática e objetiva); • Reuniões para definição de ações para cumprimento dos itens do nível 2 do IA-CM; • Manter o relatório gerencial de monitoramento das recomendações.
Resultados	Promover a qualidade e a efetividade das atividades de auditoria interna, por meio da valorização da percepção das unidades auditadas sobre a atuação da SEAUDI	• Medir Indicador de benefícios concretizados por meio das recomendações de auditoria interna implementadas. • Realização de reuniões e/ou envio de mensagens eletrônicas para verificar dificuldades no cumprimento de recomendações e orientar as ações (4 (quatro) no ano eleitoral e 8 (oito) no ano não eleitoral).
Resultados	Assegurar a execução efetiva do Plano Anual de Auditoria, garantindo o cumprimento das ações planejadas e a promoção da governança, da gestão de riscos e do controle interno	• Manter a metodologia de priorização de processos auditáveis baseada em riscos; • Manter reunião anual de definição do Plano Anual de Auditoria com a equipe; • Manter comunicação constante com os gestores (partes interessadas) para alinhamento de expectativas e divulgar



		os resultados das ações da SEAUDI.
Processos Internos	Aprimorar o processo de comunicação interna com as unidades da organização	• Manter comunicação constante com os gestores (partes interessadas) para alinhamento de expectativas e divulgar os resultados das ações da SEAUDI; • Realização de reuniões periódicas e envio de mensagens eletrônicas para orientação e acompanhamento; • Protocolo: reunião de abertura + reunião de encerramento, sempre que não forem dispensadas pelos gestores; • Manter a prática de incluir nos relatórios uma seção com "Boas Práticas Identificadas", sempre que existam.
Processos Internos	Aperfeiçoar a gestão de riscos no âmbito da atuação da auditoria interna	• Fomentar a cultura de gestão de riscos na Justiça Eleitoral da Paraíba: ideia de acompanhamento e avaliação dos riscos do planejamento e execução das Eleições 2026; • Fomentar a cultura de gestão de riscos na Justiça Eleitoral da Paraíba: participar de desafio de inovação, junto com a SEGEM, relativo à gestão de riscos para as Eleições;
Aprendizado e Desenvolvimento	Fortalecer a capacitação técnica e o desenvolvimento contínuo dos servidores(as) da SEAUDI	• Participar de capacitações para aprimorar competências técnicas e comportamentais (treinamentos técnicos e comportamentais para os auditores, abordando novas metodologias, normas internacionais e boas práticas). Manter o Plano Anual de Capacitação específico da SEAUDI; • Incentivar a troca de experiências entre a equipe, por meio de reuniões de estudos técnicos; • Manter a exigência de assinatura de declaração de conhecimento das normas interna de auditoria (quando o(a) auditor(a) ingressa na SEAUDI e anualmente.

Para melhorar a comunicação administrativa, a SEAUDI, através do Programa de Qualidade de Auditoria, obtém *feedback* dos clientes de auditoria e dos próprios auditores, por meio de aplicação de formulários/questionários ao final dos trabalhos realizados, com o objetivo de identificar oportunidades de aprimoramento, com o intuito de elevar o nível de satisfação dos clientes, bem como adicionar o maior valor possível às atividades.



8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Tático – Operacional da SEAUDI (Estratégia da Auditoria - 2026/2032) representa um instrumento dinâmico de planejamento, sujeito a contínuo aprimoramento e alinhamento com as necessidades do TRE-PB. Sua elaboração reflete o compromisso desta Secretaria de Auditoria Interna em promover a transparência, a eficiência e a efetividade na gestão pública, contribuindo para a consecução dos objetivos institucionais.

Ressalta-se que a implementação das ações previstas neste plano deverá ser acompanhada de avaliações periódicas, de modo a assegurar sua pertinência e efetividade ao longo do tempo.

Assim, espera-se que este documento sirva como uma ferramenta operacional para orientar as atividades de auditoria, promovendo uma cultura de melhoria contínua e de responsabilidade na administração pública.

SEAUDI, novembro de 2025.